



## POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EJA: REGULAMENTAÇÃO, RESPONSABILIDADE PELO OFERECIMENTO E FINANCIAMENTO<sup>1</sup>

Isabela Fayla Brito dos Santos<sup>2</sup>  
Universidade do Estado da Bahia – UNEB  
Letícia Pereira Soares  
Universidade do Estado da Bahia – UNEB  
Rejane dos Santos Rodrigues  
Universidade do Estado da Bahia – UNEB  
Rosiana Vilas Boas Santos  
Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**Resumo:** O presente trabalho objetiva analisar as políticas educacionais voltadas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). O mesmo se constituiu a partir da realização de pesquisa bibliográfica e análise documental sobre as políticas educacionais para a EJA. Visto que, tais se configuram como importantes meios para a composição do trabalho. Além disso, foi realizado um levantamento do histórico da modalidade até o final do século XX bem como, de políticas públicas que visam contemplar a mesma no Brasil no contexto atual. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) caracteriza-se como uma modalidade de ensino da Educação Básica brasileira que é destinada àqueles que não tiveram acesso à educação na idade apropriada bem como, que se defasaram da escola por diversos fatores sociais. Nesse sentido, embora a Educação de Jovens e Adultos (EJA) se defina como de suma importância, tal fora e ainda é tratada de forma muito negligente o que ocasiona grandes falhas na oferta da modalidade. Entre as principais dificuldades enfrentadas pela EJA se encontram as precárias políticas educacionais criadas e a descontinuidade das mesmas. Logo, torna-se assim de extrema importância analisar estes aspectos, evidenciando de fato em como os indivíduos que essa modalidade busca atender são ainda mais marginalizados.

**Palavras-chave:** EJA. Modalidade. Políticas Educacionais.

### 1. Introdução

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) caracterizada como uma modalidade de ensino da Educação Básica brasileira é destinada àqueles que não tiveram acesso à educação na idade apropriada bem como, que se defasaram da escola por diversos fatores sociais tais como: zona geográfica, situação financeira negativa, trabalho e família. Como é o caso de mulheres que foram impedidas de estudar pelos seus pais e/ou maridos.

Dentro deste contexto, embora a Educação de Jovens e Adultos (EJA) se defina como de suma importância, tal fora e ainda é tratada de forma muito negligente o que ocasiona

<sup>1</sup> Resumo expandido realizado no componente Políticas Educacionais, ministrado pela Profª. Ma. Priscila Teixeira docente do Colegiado de Pedagogia/Universidade do Estado da Bahia - UNEB/DEDC - Campus XII.

<sup>2</sup> Graduandas do 4º semestre noturno de Pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB/DEDC - Campus XII. E-mails: [isabela\\_fayla@outlook.com](mailto:isabela_fayla@outlook.com), [leticia221soares@hotmail.com](mailto:leticia221soares@hotmail.com), [rejane.officetec@gmail.com](mailto:rejane.officetec@gmail.com), [rosianavb@gmail.com](mailto:rosianavb@gmail.com)

## IV SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E III SEMINÁRIO DA CONSCIÊNCIA NEGRA

### EDUCAÇÃO E MULTICULTURALIDADE: SABERES E SENTIDOS



grandes lacunas na oferta da modalidade. Entre as principais dificuldades enfrentadas pela EJA se encontram as precárias políticas educacionais criadas para ela e a descontinuidade das mesmas. Assim sendo, torna-se de extrema relevância analisar estes aspectos, evidenciando de fato em como os indivíduos que essa modalidade busca atender são ainda mais marginalizados.

## 2. Objetivo

O presente trabalho objetiva analisar as políticas educacionais voltadas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

## 3. Metodologia

Para se alcançar o objetivo apresentado, o trabalho constituiu-se a partir da realização de pesquisa bibliográfica e documental sobre as políticas educacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Foi feito um levantamento do histórico da modalidade até o final do século XX bem como, de políticas públicas que visam contemplar a mesma no Brasil no contexto atual.

Dentre os diferentes tipos de pesquisas, encontra-se a bibliográfica e a pesquisa documental. Conforme aponta Lira (2014), a bibliográfica caracteriza-se pela realização, somente, através de livros, revistas ou sites. Acerca da pesquisa documental as fontes de busca se constituem por documentos oficiais. Tornando-se importantes meios para a composição do trabalho.

## 4. Referencial teórico

### 4.1 A EJA do período de 1891 a 1964

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil possui um extenso caminho já percorrido, sendo este sempre caracterizado por muitos aspectos, tanto positivos, quanto, em sua maioria, negativos. Em se tratando da EJA ainda no século XIX e XX, até o final da Primeira República período em que houve a promulgação da segunda Constituição brasileira, a de 1891, conforme enfatizam Haddad e Di Pierro (2000) a preocupação com a educação de jovens e adultos continuou praticamente a não se diferenciar como fonte de um pensamento pedagógico ou de políticas educacionais específicas.

Contudo, com a entrada, em 1930, de Getúlio Vargas na presidência promulga-se a Constituição brasileira de 1934 e ocorrem significativas mudanças no campo da EJA. Sendo neste período, a primeira vez em que a educação de jovens e adultos foi reconhecida e recebeu um tratamento particular, incluindo-a no Plano Nacional de Educação proposto pela nova constituição e sendo destinados para a mesma 25% dos recursos do Fundo Nacional do

## IV SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E III SEMINÁRIO DA CONSCIÊNCIA NEGRA

### EDUCAÇÃO E MULTICULTURALIDADE: SABERES E SENTIDOS



Ensino Primário que fora criado. Havendo também neste período, como apontam Haddad e Di Pierro (2000), uma queda dos índices de analfabetismo das pessoas acima de cinco anos de idade para 46,7%.

Os primeiros anos da década de 1960, até 1964, assim como caracterizam Haddad e Di Pierro (2000), foi uma época de fulgor para a EJA. Vários acontecimentos, campanhas e programas no campo da educação de adultos se intensificaram e configuraram este período. Entretanto, com o advento do período militar em 1964, houve uma ruptura política em que os movimentos de educação e cultura populares foram reprimidos. Ainda assim, a educação de jovens e adultos embora dentro de uma perspectiva não populista, continuou sendo assistida. Houve a fundação neste período do MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização e implantado o Ensino Supletivo.

#### 4.2 A EJA com a redemocratização do Brasil

Com a redemocratização da sociedade brasileira após 1985 e a promulgação da Constituição Federal de 1988, a EJA, de acordo com Haddad e Di Pierro (2000), também sofre mais retrocessos. A mesma é marcada pela oposição entre a afirmação no plano jurídico do direito formal da população jovem e adulta à educação básica, de um lado, e sua negação pelas políticas públicas concretas, de outro. O MOBRAL fora substituído pela Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos – Educar. Sendo a mesma posteriormente, extinta com o advento do governo de Fernando Collor de Mello.

Como apontam Haddad e Di Pierro (2000), o governo de Collor prometendo substituir a atuação de a extinta Fundação Educar, cria o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC) que não transpôs a fronteira das intenções sendo abandonado ainda durante a vigência do governo. Dentro deste contexto, com a entrada de Fernando Henrique Cardoso para ocupar a presidência em 1994, promulga-se a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e em se tratando da EJA na LDB nº 9.394/96, a seção dedicada a essa modalidade resultou breve e pouco inovadora.

Ainda nessa conjuntura e tornando-se assim mais evidente a carência de políticas públicas concretas para a EJA neste período, conforme caracterizam Haddad e Di Pierro (2000), embora tenha ocorrido à criação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) o mesmo deixou parcialmente descoberto o financiamento à educação básica de jovens e adultos.

Sendo também válido ressaltar, que com a consolidação de uma tendência à descentralização do financiamento e dos serviços nesta época, influenciou o recuo do Ministério da Educação

no exercício de suas funções na provisão da educação básica de jovens e adultos. Assumindo para si, outras instâncias governamentais, a tarefa de promover programas de educação que atendessem a população jovem e adulta.

## 5. Discussão/resultados

Levando-se em consideração as políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) com o advento do século XXI, na atual Constituição Federal, a de 1988, com base no Art. 208 é obrigatória a educação básica e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade. Além de ser assegurada pela mesma, a oferta da educação básica gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. Sendo, dessa forma, contemplado o público da EJA.

Na também atual LDB nº 9.394/96, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é citada na Seção V nos artigos 37 e 38 como sendo exclusivamente destinada a aqueles que não tiveram a oportunidade de dar continuidade ao ensino regular na idade certa. Tendo como algumas conquistas os sistemas regulares de ensino que deverão se dispor da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ofertando também o ensino regular noturno para que se adeque as necessidades e condições do educando.

Em se tratando da EJA no atual Plano Nacional de Educação em vigência (PNE 2014-2024), as metas relativas a ela se caracterizam pela elevação a escolaridade média da população de 18 a 29 anos e ascensão da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5%. Além de oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de EJA, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Dentro desse contexto, o Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO, instituído em 20 de Março de 2012, no eixo três tem como intuito elevar à escolaridade de jovens e adultos com a finalidade de um desenvolvimento sustentável do campo. A proposta se daria a partir da organização e expansão do oferecimento da modalidade da EJA, anos iniciais e finais do ensino fundamental de maneira integrada à qualificação profissional e ensino médio.

Para a ampliação dessa atividade as secretarias de educação recebem apoio financeiro, com base na Lei nº 12.695/2012, em que se é oportunizado recursos aos sistemas de ensino para a oferta do primeiro ano de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos integrada à qualificação profissional, como também apoio técnico para a realização da proposta pedagógica de ensino fundamental de acordo com a matriz de referência do Programa Saberes da Terra. Para tanto, é preciso serem assegurados os princípios da alternância, da Educação do Campo, educação popular e desenvolvimento sustentável.

## IV SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO E III SEMINÁRIO DA CONSCIÊNCIA NEGRA

### EDUCAÇÃO E MULTICULTURALIDADE: SABERES E SENTIDOS



Outra política destinada a EJA é o Programa Nacional do Livro Didático para a Educação de Jovens e Adultos – PNLD – EJA. O mesmo associou o Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA), ampliando-se assim o atendimento. Uma vez que, incluiu o primeiro e segundo segmentos da EJA que condiz aos anos iniciais e finais do ensino fundamental e médio. Desse modo, o intuito do PNLD é fazer a distribuição de obras e coleções de qualidade para alfabetizando do Programa Brasil Alfabetizado e estudantes da EJA das redes públicas de ensino.

Para tal, foi considerado na RESOLUÇÃO Nº 22 DE 7 DE JUNHO DE 2013 que para uma melhoria da qualidade de ensino da modalidade EJA é necessário adequar os materiais destinados aos estudantes e educadores do ensino médio. Como também, é importante ter equilíbrio na distribuição dos livros didáticos à rede pública.

No que tange ao seu financiamento, a EJA no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais (FUNDEB) regulamentado pela Lei nº 11.494 de 20 de Junho de 2007, é inserida como uma das etapas da educação básica as quais devem ser destinado recursos. Sendo inserida nos itens XVI - educação de jovens e adultos com avaliação no processo e XVII - educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo. Enquanto no que diz respeito à distribuição dos investimentos, a EJA é a que menos recebe recursos, o que consequentemente reflete na qualidade do ensino e na aplicação das políticas públicas.

## 6. Considerações finais

A forma negligente em como a EJA é tratada perpassa por séculos como evidenciado, tornando ainda mais marginalizados indivíduos que já possuem um lugar de exclusão dentro da sociedade. Nesse sentido, buscou-se analisar as políticas educacionais voltadas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como os direitos que o público da mesma possui. E diante do que foi abordado, foi possível perceber a importância desta modalidade além de as inúmeras deficiências como: políticas públicas ainda muito precárias e descontinuadas, que precisam ser vencidas pela mesma.

## Referências

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 20 set. 2019.
- BRASIL. **Lei, nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 20 set. 2019.
- BRASIL. **Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007**. Brasília, 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm)>. Acesso em: 20 set. 2019.
- BRASIL. MEC. FNDE: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; FERNANDES, José Henrique Paim. **RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013**. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/197-resolucao-pdf?download=8432:versao-pdf>>. Acesso em: 20 out. 2019.
- BRASIL. MEC. **Programa Nacional de Educação do Campo: PRONACAMPO**. Brasília: MEC, Janeiro de 2013. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/maio-2013-pdf/13214-documento-orientador-do-pronacampo-pdf>>. Acesso em: 20 out. 2019.
- BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014**. Brasília, 2014. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)>. Acesso em: 20 set. 2019.
- HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. **Revista Brasileira de Educação**, n. 14, p. 108-194, mai./jun./jul./ago. 2000.
- LIRA, Bruno Carneiro. **O passo a passo do trabalho científico**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.